

Voto em Branco	6
Abstenções	0

MEMBROS SUPLENTE	
CANDIDATOS(AS)	NÚMERO DE VOTOS
LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE	46
DURVAL AIRES FILHO	40
Voto em Branco	10
Abstenções	0

II - O resultado das votações deverá ser comunicado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de abril de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/118902> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA 00018/2025**

**Disponibilização: 03/04/2025 às 14h02m**

### PORTARIA Nº 18/2025/CGJCE

Dispõe sobre a designação do magistrado GÚCIO CARVALHO COELHO, Juiz Corregedor Auxiliar, para ministrar o curso “O Juiz e os Serviços Extrajudiciais”, nos Polos de Aprendizagem da ESMEC de Crateús e Sobral.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a importância da capacitação contínua para magistrados e magistradas, especialmente aqueles(as) que exercem a função de Corregedor(a) Permanente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os cursos de formação profissional para os Polos de Aprendizagens da Escola Superior da Magistratura, localizados no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Excelentíssima Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro, Diretora da Escola Superior da Magistratura do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, para ministrar o curso “O Juiz e os Serviços Extrajudiciais”, ofertado pela Escola Superior da Magistratura, a se realizar de forma presencial, nos Polos de Aprendizagem da ESMEC, nas datas indicadas abaixo:

I - Crateús: Dias 23 a 25 de abril de 2025;

II - Sobral: Dias 25 a 27 de junho de 2025.

**Art. 2º** Autorizar o deslocamento do magistrado nas datas mencionadas, utilizando veículo oficial com motorista, cabendo à Escola Superior da Magistratura providenciar as diárias devidas ao magistrado, nos dias de deslocamento e permanência fora da Comarca de sua lotação.

**Art. 3º** Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 03 de abril de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

**Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/118161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA 00341/2025**

**Disponibilização: 03/04/2025 às 13h21m**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Dra. Solange Menezes Holanda,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o deslinde do Processo Administrativo n. 8512927-51.2023.8.06.0001;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão que aplicou à servidora Germana Cordeiro de Souza, auxiliar judiciária, matrícula 12325, a penalidade de advertência;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Resolução do Órgão Especial n.8/2017 (DJE 31.05.2017), que trata da necessidade de publicação das penalidades aplicadas a servidores e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;